



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Castro Alves

1

Quinta-feira • 6 de Fevereiro de 2020 • Ano • Nº 1552

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Castro Alves publica:

- **Termo de Ratificação e Homologação Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2020** - Marla Oliveira Sociedade Individual de Advocacia
- **Termo de Ratificação e Homologação Inexigibilidade de Licitação Nº 004/2020** - Ramon Almeida dos Santos de Irajuba - ME.
- **Extrato do Contrato 039/2020 Inexigibilidade de Licitação Nº 004/2020** - Ramon Almeida dos Santos de Irajuba - ME.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Gestor - Thiancle Da Silva Araújo / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
Castro Alves - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: E4L/0JGJPVJBKD1PDNCVQQ

## ***Inexigibilidades***



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES**  
CNPJ - 13.693.122/0001-52

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 25, INC II, combinado com o art. 13, inc. VI, e art., 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2020.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para prestação de serviços de **ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**, visando o controle de juridicidade de procedimentos administrativos.

Favorecido: Marla Oliveira Sociedade Individual de Advocacia

Prazo de Execução e 12 (doze) meses;

Vigência: Janeiro até dezembro de 2020.

Valor Total: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)

Fundamento Legal: art. 25, INC II, art. 13, INC VI e art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 001/2020.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Castro Alves - BA, 06 de janeiro de 2020.

\_\_\_\_\_  
**CLODOALDO SILVA SANTOS**  
Secretaria de Finanças e Gestão



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES**  
CNPJ - 13.693.122/0001-52

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2020 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 25, INC II, combinado com o art. 13, inc. VI, e art., 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2020.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para prestação de serviços na área de captação de recursos exceto área de engenharia visando o desenvolvimento do Município, com propostas de obtenção de Recursos Federais provenientes do Orçamento Geral da União, Emendas Parlamentares, Propostas Voluntárias e Recursos de Emergência.

Favorecido: RAMOM ALMEIDA DOS SANTOS DE IRAJUBA-ME  
Prazo de Execução e Vigência: 12 (doze) meses;  
Janeiro à dezembro de 2020.  
Valor Total: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)  
Fundamento Legal: art. 25, INC II, art. 13, INC VI e art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 004/2020.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Castro Alves - BA, 06 de janeiro de 2020.

---

**CLODOALDO SILVA SANTOS**  
Secretaria de Finanças e Gestão



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES**  
CNPJ - 13.693.122/0001-52

**Castro Alves - BA, 06 de janeiro de 2020.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES**  
**CNPJ Nº 13.693.122/0001-52**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2020**

#### **EXTRATO DO CONTRATO**

**Processo Administrativo:**011/2020 **Contrato** 039/2020. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Castro Alves. **Contratado:** RAMOM ALMEIDA DOS SANTOS DE IRAJUBA – ME. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços na área de captação de recursos exceto área de engenharia visando o desenvolvimento do Município, com propostas de obtenção de Recursos Federais provenientes do Orçamento Geral da União, Emendas Parlamentares, Propostas Voluntárias e Recursos de Emergência. **Vigência:** janeiro/dezembro 2020. **Valor:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **Dotação Orçamentária:** **Órg.04.00-Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão** Unid.04.01-Secretaria de Finanças, Planejamento e gestão2007-Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão Elemento: 33.90.35.00-00-Serviço de Consultoria 00-Recurso Ordinário **Órgão 02.08 – Fundo Municipal de Saúde** Unid 08.01 – Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade 2029 – Gestão das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde Elemento: 33903500 – Serviços de Consultoria 02-Rec. De Imp. E Trans. De Imp. Saúde 15% Ordinário **Órg.07.00-Secretaria de Educação.**Unid.07.01-Fundo Municipal de Educação. 2014-Gestão das Atividades da Secretaria de Educação. Elemento de Despesa 3390.35.00.00-Serviço de Consultoria 01 – Rec, De Imp. E Trans De Imp. Educ 25% **Fundamentação legal:** art. 25, inc. II, combinado com art. 13, inc. VI, da lei 8.666/93.

---

**CLODOALDO DA SILVA SANTOS**  
Secretário Municipal de Finanças e Gestão